

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000472/12	25/04/2012 14:32:10	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00273849-0 / MARCO ANTÔNIO QUEIROZ - CPF 527963296-15 - ME		2.2 CPF/CNPJ: 71.225.544/0001-08	
2.3 Endereço: RUA FREDERICO LEAO BITENCOURT, 91 AP 202		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SALINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.560-000
2.8 Telefone(s): (38) 9974-2015		2.9 E-mail: marcoantq@hotmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00273860-7 / ARNALDO MARTINS		3.2 CPF/CNPJ: 471.992.886-20	
3.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA APARECIDA, 07		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: RUBELITA		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Aparecida		4.2 Área Total (ha): 16,1782	
4.3 Município/Distrito: RUBELITA/Mg		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.411		Livro: 2- I/RG Folha: 59 Comarca: SALINAS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 788.461	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.181.608	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 32,72% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Catinga			16,1782
Total			16,1782
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,3500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,4228	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,0000	há	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,4228	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				2,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
-Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial				2,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	788.000	8.181.250
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração				2,0000
	Total			2,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha para uso doméstico	6,67	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**OBJETIVO**

Trata-se de requerimento para intervenção em área correspondente a 2,00 ha localizada na propriedade denominada Fazenda Aparecida, no município de Rubelita, de Arnaldo Martins.

Ocorrerá na ocasião supressão de vegetação em regeneração inicial na modalidade corte raso com destoca, correspondente a tipologia de floresta estacional decidual em estágio inicial de regeneração natural, intervindo em área onde fora pastagens a alguns anos atrás.

- Caracterização do empreendimento: Possui como característica física, propriedade com 90% de área aparentemente não utilizada antropicamente, inserida sob os limites do Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomia classificada como Floresta Estacional Decidual em estágio inicial a médio de regeneração e ou sucessão natural, parte da área com floresta em estágio inicial deixa claro e evidente que houvera intervenções em anos anteriores ao atual. Existe área considerada de preservação permanente às margens direita do córrego do curral, considerado curso d'água intermitente. Possui área total de 16,18 ha e documental de 12,90 ha área, no qual parte desta área, no mínimo de 3,24 ha será destinada a compor a reserva legal com fitofisionomia de floresta estacional decidual em estágio médio de regeneração. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha e Sub-Bacia do Rio Salinas. Possui solos caracterizados macroscopicamente por Latossolos com afloramentos rochosos granito/feldspato. Relevo ondulado, clima semi-árido com longa estação seca (6-8 meses), região carente de recursos hídricos e infra estrutura. Segundo o ZEE a Vulnerabilidade Natural, Vulnerabilidade do solo à erosão, Integridade da Flora, Vulnerabilidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e prioridade de conservação, são todos classificados como baixos.

- Caracterização das intervenções: As intervenções se darão através de máquinas pesadas como retroescavadeira e trator de esteira, iniciando pela estrada de acesso locada em planta topográfica parte sul da propriedade. A área requerida está situada em gleba central à propriedade, gleba única em estágio considerado inicial, sendo que cumprido as pendências e respeitando a legislação, nossa competência é somente da intervenção em estágio inicial. As espécies mais observadas na área em estágio inicial de regeneração foram a aroeira, vaqueta, folha larga, angico e jurema. O volume por hectare para a área passível de intervenção fora estimado visualmente em 10 st/ha, apesar de não ter sido apresentado inventário florestal e, apresentado relatório técnico/ambiental constando da inviabilidade e impossibilidade de se realizar o inventário florestal, estando eu de acordo com o relato, ou seja, da inviabilidade da realização do mesmo, devido as condições iniciais de regeneração, baixa amplitude de diâmetro a altura do peito, baixo rendimento lenhoso, baixa altura média e diante da não utilização deste material lenhoso para outro fim se não o de se usar para o preparo de alimentos.

- Principais impactos e medidas mitigadoras: Os principais impactos locais possíveis causados por intervenção minerária do ponto de vista do técnico vistoriante são: afugentamento da fauna devido a poluição sonora, descaracterização da paisagem, introdução de resíduos não orgânicos, introdução de resíduos orgânicos gerados pelo homem, alteração da qualidade do ar local, possível alteração na qualidade das águas pluviais que ali passarem. As propostas para minimizar e mitigar os impactos possíveis, são sugeridas abaixo.

- Compensações florestais: As compensações florestais serão descritas abaixo, juntamente com as medidas mitigadoras.

- Conclusão: Em vistoria verificou-se a veracidade das informações prestadas em planta topográfica (após retificação), como do relatório técnico ambiental (protocolado como complemento e subsídio de informação), informação da estrada de acesso e localização da área sugerida de reserva legal para a parte oeste da propriedade.

Validade: De acordo com a Autorização Ambiental de Funcionamento.

- Recomendações: O empreendedor após o recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, deverá seguir as técnicas propostas pelo Projeto Técnico de Recomposição Florestal e, sugestões técnicas/jurídicas.

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

As principais medidas mitigadoras a serem providenciadas no início da intervenção são:

- Cuidados e técnicas tomadas ao abrir a estrada de acesso, realizando-a no melhor nivelamento possível, construindo se necessário, pequenas barragens de contenção de águas pluviais com revegetação em seu perímetro;
- Recolher todos os resíduos gerados, direcionando-os para locais apropriados;
- Boa manutenção de máquinas, evitando vazamento de óleos no local;
- Construção de barreiras em nível, utilizando os rejeitos;
- Capacitação dos funcionários locais quanto as questões ambientais;
- Intervenção realizada se possível em forma de degraus, evitando o carreamento dos resíduos gerados.

Como medidas compensatórias podemos citar:

- Devido a área requerida não adentrar em área de preservação permanente, fica o requerente excluído de compensação perante a legislação vigente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO LUIS DE MELLO - MASP: 11128246

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 12 de setembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor, Sr. Marco Antônio Queiroz, é arrendatário de um imóvel rural, denominado Fazenda Aparecida, para lavra de granito, o qual requer supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 2,00 ha de área e a regularização de Reserva Legal de 3,4228 ha, com respectiva averbação no registro do imóvel.

De acordo com o parecer técnico a área requerida para o desmate é classificada como floresta estacional decidual em estágio inicial de regeneração natural, intervindo em área onde fora pastagens há alguns anos passados.

O laudo técnico sugere a concessão da supressão da supracitada área.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra a priori impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

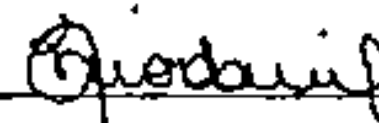
Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 20 de dezembro de 2012